



LEI Nº 1044/2009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor **Eduardo Afonso Muzzi Lopes Cançado** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

